

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL - SMP, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO E A CLARO S.A.

A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, C.N.P.J. N.º 06.302.492/0001-56, COM SEDE NESTA CAPITAL, NA RUA FRANCISCA MIQUELINA N.º 123, BELA VISTA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 128, IX, "D" DA RESOLUÇÃO TRE/SP Nº 297/2013, SENHOR ALESSANDRO DINTOF, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE CONTRATANTE, E CLARO S.A., C.N.P.J. N.º 40432544/0001-47, COM SEDE NA RUA HENRI DUNANT, 780, TORRES A e B, SANTO AMARO, SÃO PAULO - S.P., NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR CARLOS FERNANDO MEIRA FILHO, R.G. nº 568590821-SSP/BA e C.P.F. nº 908.273.765-53, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Processo SEI 0054062-92.2015.6.26.8000, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem prorrogar e não reajustar os preços do contrato lavrado às folhas 47 a 51 do livro próprio (nº 131 − B), prorrogado pelo 1º termo aditivo, lavrado às fls. 46 a 48 do livro próprio (nº 136 − B), alterado pelo 2º termo aditivo, lavrado às fls. 16 a 17 do livro próprio (nº 138 – B), alterado pelo 3º termo aditivo, lavrado às fls. 30 a 32 do livro próprio (nº 146 – B), alterado pelo 4º termo aditivo, lavrado às fls. 94 a 97 do livro próprio (nº 150 – B), alterado pelo 5º termo aditivo, lavrado às fls. 2 a 4 do livro próprio (nº 158 - B) e alterado pelo 6º termo aditivo, lavrado às fls. 31 a 34 do livro próprio (nº 167-B), decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2015 do Pregão Eletrônico Federal nº 14/2015 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente termo aditivo é formalizar prorrogação contratual excepcional para o período de 16/04/2021 a 15/06/2021. Em consequência, alteram-se o item 2.1 da cláusula 2 e o item 3.1 da cláusula 3, bem como atualiza-se o item 4.1 da cláusula 4, que passam ter a seguinte redação:

"2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 16/12/2015 e encerramento em 15/06/2021, vigorando pelo prazo de 66 (sessenta e seis) meses.

(...)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal estimado da contratação, a partir de 16/12/2020, é de R\$ 3.821,31 (três mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e um centavos); o valor por 02 meses de contratação é de R\$ 7.642,62 (sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 274.426,72 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos).

(...)

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Programa de Trabalho 02122057020GP0035 – "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral", elemento de despesa 3390.39 – "Outros Serviços de Terceiros – P.J.". Foram emitidas, em 26/11/2015, a Nota de Empenho n.º 2451, no valor de R\$ 2.023,25 (dois mil, vinte e três reais e vinte e cinco centavos), para o período de 16 a 31/12/2015; em 11/01/2016, a Nota de Empenho nº 86, no valor de R\$ 46.534,75 (quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), para o período de 01/01/2016 a 15/12/2016; em 09/08/2016, a Nota de Empenho nº 1988, no valor de R\$ 2.023,25 (dois mil, vinte e três reais e vinte e cinco centavos), para o período de 16 a 31/12/2016; em 10/01/2017, a Nota de Empenho nº 77, no valor de R\$ 46.534,75 (quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), para o período de 01/01 a 15/12/2017; em 10/08/2017, a Nota de Empenho nº 1556, no valor de R\$ 2.023,25 (dois mil, vinte e três reais e vinte e cinco centavos), para o período de 16 a 31/12/2017; em 08/11/2017, a Nota de Empenho nº 2170, no valor de R\$ 294,06 (duzentos e noventa e quatro reais e seis centavos), para o período de 20/10 a 31/12/2017; em 16/01/2018, a Nota de Empenho nº 152, no valor de R\$ 47.963,63 (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos), para o período de 01/01 a 15/12/2018, em 14/01/2019, a Nota de Empenho nº 66, no valor de R\$ 51.800,71 (cinquenta e um mil, oitocentos reais e setenta e um centavos), para o período de 01/01 a 15/12/2019; em 16/01/2020, a Nota de Empenho nº 153, no valor de 51.800,71 (cinquenta e um mil, oitocentos reais e setenta e um centavos) para o período de 01/01/2020 a 15/12/2020; e, em 03/02/2021, a Nota de Empenho nº 292, no valor de R\$ 13.374, 59 (treze mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), para o período de 01/01/2021 a 15/04/2021 ."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no contrato, alterado pelos 1°, 2°, 3°, 4°, 5° e 6° termos aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, por meio do Sistema Eletrônico de Informações do TRE-SP, no processo administrativo SEI Nº 0054062-92.2015.6.26.8000. Foram testemunhas a senhora Camila Chung dos Santos e o senhor Omar Gazzal Bannout, brasileiros, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu, Luiz Henrique Gonçalves de Castro, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Serviços e Obras, lavrei o presente aditivo no livro próprio (nº 168-B) aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu, Charles Teixeira Coto, Coordenador de Licitações e Contratos, o conferi.

Alessandro Dintof

Carlos Fernando Meira Filho

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Camila Chung dos Santos

Omar Gazzal Bannout

Testemunha

Testemunha

Seção de Gestão de Contratos de Serviços e Obras



Documento assinado eletronicamente por LUIZ HENRIQUE GONÇALVES DE CASTRO, CHEFE **DE SEÇÃO**, em 13/04/2021, às 18:42, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por OMAR GAZZAL BANNOUT, ASSISTENTE, em 13/04/2021, às 19:12, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por CHARLES TEIXEIRA COTO, COORDENADOR, em 14/04/2021, às 13:02, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO, em 14/04/2021, às 15:45, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por CAMILA CHUNG DOS SANTOS, OFICIAL DE **GABINETE**, em 14/04/2021, às 15:48, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Carlos Fernando Meira Filho, Usuário Externo, em 19/05/2021, às 17:10, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tresp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 2704836 e o código CRC 1F81BD01.

0054062-92.2015.6.26.8000 2704836v10